PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 035
De 15/12/17
A 30/12/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº 1.465/2017

SANCIONADO
15/12/17

"AUTORIZA A BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar do patrimônio municipal, os bens inservíveis, conforme consta no anexo único, com ficha cadastral dos bens e valores, o qual faz parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 15 **de Dezembro de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal